INDICAÇÃO Nº. 245/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que crie, através de ato normativo adequado, o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M).

Justificativa

O Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M) é uma lei que transfere recursos do orçamento municipal para as Associações de Pais e Mestres (APM) das escolas. O objetivo é melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas, e incentivar a autonomia escolar.

Os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M) são destinados a manutenção de equipamentos, conservação das instalações físicas, compra de material de consumo e compra de bens permanentes, por exemplo, não podendo ser utilizados para gastos de pessoal, nem para obras ou ampliações que não melhorem a estrutura escolar.

O PDDE é regulamentado pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, em alinhamento com a Lei Federal nº 11.947/2009, que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do programa, sendo de extrema importância que haja a sua implementação no âmbito do Município de Rio das Ostras/RJ como já acontece em outros entes públicos municipais.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador